



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Jardim Sorrilândia III, Sousa-PB, CEP 58805-345
CNPJ 10.783.898/0004-18

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, com base Regimento Geral do IFPB, na Portaria IFPB/Reitoria nº 2.276, de 03.10.2019, o disposto no processo nº 23000.002086.2021-43 e tendo em vista deliberação colegiada em reunião do CONDIR do dia 31.08.2021, resolve:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento dos Trabalho de Conclusão dos Cursos (TCC) Técnicos Integrados, Proeja e Subsequentes ao Ensino Médio do IFPB Campus Sousa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Francisco Cicupira de Andrade Filho', written over a horizontal line.

FRANCISCO CICUPIRA DE ANDRADE FILHO
Presidente

REGULAMENTAÇÃO DOS TCC'S DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, PROEJA E SUBSEQUENTES DO IFPB CAMPUS SOUSA

Este documento dispõe sobre a regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito dos cursos Técnicos Integrados, PROEJA e Subsequente ao Ensino Médio do IFPB, Campus Sousa.

Art. 1º Este documento dispõe acerca do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), entendendo-o como correspondente a um trabalho acadêmico realizado sob a supervisão de um(a) orientador(a) e submetido, opcionalmente, a uma banca avaliadora para apresentação, sendo este trabalho um dos pré-requisitos para a conclusão dos cursos Técnicos Integrados, PROEJA e Subsequente ao Ensino Médio, no âmbito do IFPB, Campus Sousa:

I – dentre as diferentes modalidades de TCC disponibilizadas para a escolha dos(as) estudantes, estão:

- a) relatório de estágio;
- b) monografia;
- c) relatório de projeto de iniciação científica;
- d) relatório de projeto/atividade de extensão;
- e) artigo científico;
- f) protótipo com relatório de atividades;
- g) maquete com relatório de atividades;
- h) produção audiovisual com relatório de atividades;
- i) projeto técnico e um memorial descritivo;
- j) cartilha;
- k) plano de negócio;
- l) aplicativos ou softwares com relatório de atividades;
- m) e-book;
- n) outra modalidade de trabalho acadêmico, diferente das supracitadas, que esteja incluída no conceito de TCC, com a anuência da coordenação do curso.

II – o TCC só poderá ser iniciado após a conclusão de, no mínimo, 50% da carga horária do respectivo curso;

III – quanto à extensão ou duração das modalidades de TCC citadas no inciso I, cada trabalho – excetuando-se os seus elementos pré-textuais e pós-textuais, quando for o caso – sugere-se: 20 páginas (referente à monografia e e-book); 15 páginas (referente ao plano de negócio, a cartilha e aos relatórios dispostos nas alíneas a, c e d); 6 páginas (referente ao artigo científico

e aos relatórios de atividade dispostos nas alíneas f, g, h e l) e 10 minutos referente à produção audiovisual.

Parágrafo único. A opcionalidade de submissão do Trabalho de Conclusão de Curso a uma banca avaliadora será definida pelo(a) orientador(a) em comum acordo com o(a) estudante(a).

Art. 2º Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser realizados individualmente ou em dupla, podendo estas duplas configurar-se dos seguintes modos:

I – com estudantes do mesmo curso Técnico Integrado, PROEJA e ou Subsequente ao Ensino Médio;

II – com estudantes de diferentes cursos Técnicos Integrados, PROEJA e ou Subsequente ao Ensino Médio.

§1º. Nos casos de trabalho em dupla, a entrega do TCC será individual, na respectiva coordenação do curso.

§2º. Em caso de estudantes de dois cursos técnicos diferentes optarem pelo TCC em dupla, sugere-se a participação de um(a) orientador(a) e um(a) coorientador(a), sendo um de cada curso.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido pelo(a) estudante sob a supervisão do(a) professor(a) orientador(a) de acordo com a proposta apresentada na ficha de inscrição do TCC (ANEXO I), que será encaminhada via processo eletrônico no SUAP à coordenação de curso no início do processo de orientação.

§1º. O(a) estudante deverá definir sua temática e orientador(a) até 45 dias após início do seu último ano letivo do curso, sendo o terceiro ano nos cursos integrados e o segundo ano nos cursos subsequentes.

§2º. A ficha de inscrição deverá ser encaminhada para a respectiva coordenação de curso no prazo máximo de 45 dias após início do último ano letivo do curso. Em caso de descumprimento deste prazo, o orientando deverá protocolar, junto à coordenação de curso, um requerimento justificando o atraso e solicitando a inscrição extemporânea do TCC.

§3º. O TCC deverá ser concluído dentro do período máximo de duração do curso.

§4º. Em caso de opção pela apresentação do trabalho, a entrega da versão para a banca avaliadora deverá ser realizada pelo orientando(a) por meio digital aos membros com 10 dias de antecedência da data da apresentação.

Art. 4º Considerando a integração curricular dos cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ao Ensino Médio, a temática do TCC e a sua respectiva abordagem metodológica poderão ser escolhidas pelos(as) discentes a partir das seguintes diretrizes:

I – dentro da área da formação profissionalizante;

II – integrando a formação profissional e geral;

III – na perspectiva de resolver uma problemática – a saber, nos aspectos pedagógico, administrativo, financeiro, de espaço físico, de infraestrutura, entre outros – do IFPB (Campus Sousa), atendendo o estabelecido nos incisos I e II deste artigo.

Art. 5º A banca avaliadora do TCC será composta de no mínimo 2(dois) membros, sendo um deles o(a) orientador(a).

§1º. Os membros da banca devem possuir, no mínimo, o título de graduação.

§2º. Em caso de estudantes que tenham co-orientador(a), a banca deve ter no mínimo 3(três) membros, contando com este(a).

Art. 6º Em casos de submissão do Trabalho de Conclusão de Curso a uma banca avaliadora, sugerem-se os seguintes critérios para a avaliação:

I – o trabalho escrito, correspondente à nota N¹, valerá de 0 a 100, de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) correlação do tema estudado com o perfil do curso do(a) estudante, observando-se as opções temáticas mencionadas no art. 4º (pontuação máxima de 20 pontos);
- b) abordagem teórica relativamente aprofundada do objeto de estudo (pontuação máxima de 20 pontos);
- c) originalidade na abordagem da temática de trabalho (pontuação máxima de 20 pontos);
- d) exposição clara e lógica das ideias apresentadas no texto (pontuação máxima de 20 pontos);
- e) adequação do texto à norma culta da língua portuguesa (pontuação máxima de 10 pontos);
- f) formatação dos trabalhos de acordo com as normas vigentes da ABNT (pontuação máxima de 10 pontos).

II – a apresentação diante da banca avaliadora, correspondente à nota N², valerá de 0 a 100, de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) apresentação dos pontos essenciais do trabalho dentro do tempo inicialmente estabelecido (sugestão: de 15 a 20 minutos) pelo(a) presidente da banca avaliadora (pontuação máxima de 40 pontos);
- b) clareza na exposição oral das ideias (pontuação máxima de 30 pontos);
- c) demonstração de domínio do conteúdo estudado, através das respostas dadas às arguições feitas pelos membros da banca (pontuação máxima de 30 pontos);

III – o cálculo para a nota final (NF) do TCC será realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(N^1 \times 7) + (N^2 \times 3)}{10} = NF$$

- a) N¹ terá peso 7;
- b) N² terá peso 3.

§1º. Nos cursos que optarem por não realizar a apresentação pública, a nota do TCC será constituída integralmente pela nota N¹.

§2º. No que concerne às três modalidades de TCC dispostas no Art. 1º (inciso I, alíneas f, g, h, j, k, l e m), os critérios estabelecidos para fornecer a N¹ serão usados para avaliar conjuntamente o protótipo, a maquete, a produção audiovisual, a cartilha, o plano de negócio, o aplicativo ou software e e-book.

§3º. Após a aplicação dos critérios e obtenção de uma nota entre 0 e 100, são três as possibilidades:

- a) Nota final maior ou igual a 70, situação na qual o aluno estará aprovado no requisito TCC.
- b) Nota final igual ou maior que 40 e menor que 70, situação na qual o aluno deverá melhorar o trabalho de acordo com as solicitações da banca examinadora e, no prazo de até 30 dias submetê-lo, uma única vez, a mesma banca para uma reavaliação.
- c) Nota final menor do que 40, situação na qual o aluno está reprovado, sendo necessário reiniciar o processo de TCC.

Art. 7º Depois de concluído e devidamente aprovado, o(a) estudante deverá enviar ao coordenador(a) do(a) curso, via processo eletrônico pelo SUAP, uma cópia do arquivo do TCC e um Termo de Aprovação (ANEXO II ou ANEXO III) devidamente assinado.

§1º. O período para entrega da versão final do TCC de modalidades escritas é no máximo 30 dias após a apresentação do trabalho.

§2º. Cumprindo os requisitos, o(a) estudante receberá uma declaração para solicitar a entrega do diploma.

Art. 8º Os casos omissos nesta regulamentação serão resolvidos no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Sousa.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO TCC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO FORMULÁRIO DE MATRÍCULA E COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL¹

Curso: _____ Integrado ()
Ano e semestre letivo: _____ Modalidade: Subsequente ()
PROEJA ()

Estudante:			
Matrícula:			
Data de Nascimento:	____/____/____	CPF:	
Telefone:			
Email:			
Título do projeto de TCC:			

Modalidade:			
	Relatório de estágio		Maquete com relatório de atividades
	Monografia		Produção audiovisual com relatório de atividades
	Relatório de projeto de iniciação científica		Projeto técnico e um memorial descritivo
	Relatório de projeto/atividade de extensão		Cartilha
	Artigo científico		Plano de negócio
	Protótipo com relatório de atividades		Aplicativos ou softwares com relatório de atividades
	E-book		Outra modalidade de trabalho acadêmico, diferente das supracitadas, que esteja incluída no conceito de TCC, com a anuência da coordenação do curso

Professor(a) Orientador(a):	
	Declaro que aceito orientar o(a) estudante acima identificado(a).

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) orientador(a)

¹ O preenchimento e entrega deste formulário é individual, porém, a elaboração do TCC pode ser individual ou em dupla.

**ANEXO II – TERMO DE APROVAÇÃO DO TCC SUBMETIDO À BANCA
AVALIADORA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

O Trabalho de Conclusão de Curso “**Título do Trabalho**”,
autoria de **Nome do discente**, foi submetida à Banca
Examinadora, constituída pelo IFPB – Campus Sousa, como
requisito parcial necessário à obtenção da aprovação no Curso
Nome do curso.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Nome do Orientador
(Presidente)

Nome do Examinador – SIGLA DA INSTITUIÇÃO
(1º Examinador)

Nome do Examinador – SIGLA DA INSTITUIÇÃO
(2º Examinador)

Nome do Examinador – SIGLA DA INSTITUIÇÃO
(3ª Examinador)

SOUSA/PB
(Ano)

**ANEXO III – TERMO DE APROVAÇÃO DO TCC SEM SUBMISSÃO À BANCA
AVALIADORA**

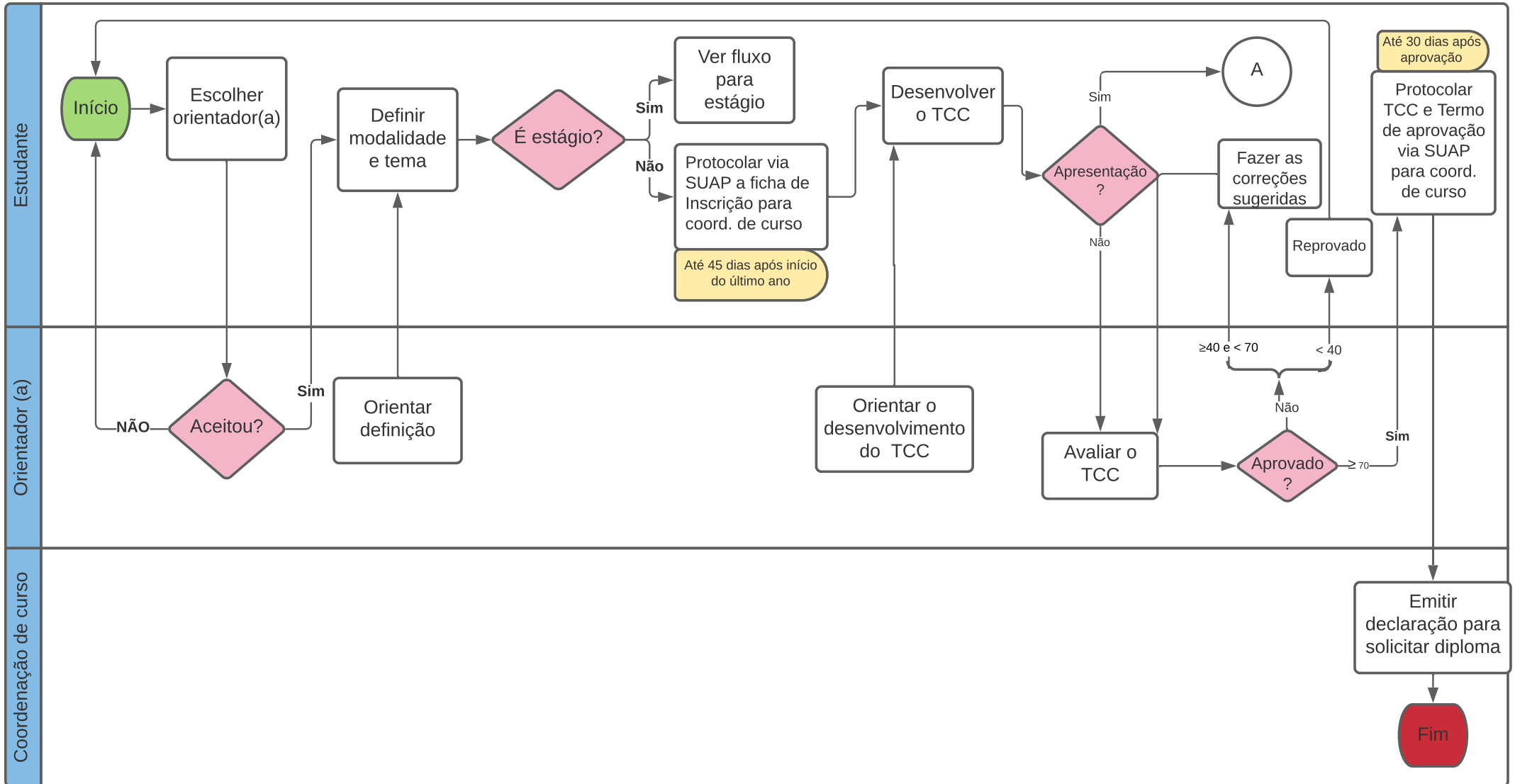
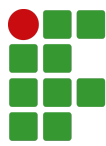


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

O Trabalho de Conclusão de Curso “**Título do Trabalho**”, autoria de **Nome do discente**, foi orientado e avaliado por mim, **Nome do Orientador**, docente do Curso **Nome do Curso** do IFPB – Campus Sousa. O Trabalho de Conclusão de Curso segue às normas de elaboração de trabalhos científicos e apresenta temática relevante para a área de estudo a qual ele está inserido sendo, portanto, APROVADO.

Nome do Orientador

SOUSA/PB ____/____/____



Observação 1. O TCC só poderá ser iniciado após a conclusão de, no mínimo, 50% da carga horário do respectivo curso;

